



Prefeitura Municipal de P...



Diego Lima de Lira
Pregoeiro

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Participante

MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 12:09 em 08/01/2026

Bom dia Prezados, Segue pedido de esclarecimentos.

Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

Esclarecimento TR.pdf



VOLTAR

**Pedido de Esclarecimento Ref.: PE 52/2025SAU - Pref. Paracatu MG - OP-529230**

1 mensagem

Luciana Perobelli <luciana.perobelli@mtec.com.vc>

8 de janeiro de 2026 às 12:02

Para: "licitacao@paracatu.mg.gov.br" <licitacao@paracatu.mg.gov.br>

Cc: Rangel Koseko <rangel@mtec.com.vc>, Jonalty Mota <jonalty.mota@mtec.com.vc>, Marcos Gomes <marcos.gomes@mtec.com.vc>

Bom dia, Prezados,

Segue pedido de esclarecimentos.

PERGUNTA 01:

Pudemos verificar que no TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] **não constam as especificações técnicas dos itens**. Questionamos qual o anexo devemos considerar para especificação correta dos itens, ou se realmente está faltando no Termo de Referência as especificações técnicas.

Devemos considerar o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO – ETPU [RETIFICADO] ou o ANEXO V MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL?

Conforme Item 4.6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] as especificações fazem parte deste documento, porém não estão inseridas no anexo.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TODOS OS ITENS, EXCETO DESKTOP BÁSICO:

4.6.1. A apresentação do *prospecto*, fichas técnicas, manuais, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante (em português) **será exigida exclusivamente da licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar**, para fins de **análise e comprovação das configurações ofertadas**, durante a etapa de **julgamento da proposta**.

4.6.2. A documentação apresentada deverá conter, de forma clara e inequívoca, as características técnicas dos materiais e equipamentos ofertados, permitindo à Administração verificar a aderência da proposta às especificações deste **Termo de Referência**. Serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas em sites oficiais dos fabricantes na Internet, desde que conste o respectivo endereço eletrônico.

PERGUNTA 02:

O Item 4.7 do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] contempla a exigência de algumas certificações para DESKTOP BÁSICO.

No anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO – ETPU [RETIFICADO], Itens 14 e 16 a especificação consta como computador de mesa e computador respectivamente, ou seja, não existe menção à desktop básico.

Questionamos a quais itens as certificações se referem?

4.7. PARA O ITEM DESKTOP BÁSICO:

4.7.1. A proponente deverá **comprovar que é revendedora autorizada do fabricante do equipamento ofertado**, por meio de declaração do fabricante ou documento público oficial (ex.: relação de revendedores disponíveis no site oficial), aceitando-se documento genérico de credenciamento, não sendo exigida declaração específica para este processo licitatório.

4.7.2. O equipamento (marca e modelo) deve constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware - personal computers – business desktop systems" como "Designed for Windows", na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento.

4.7.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos pode conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificado internacional.

4.7.4. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT Gold (comprovado através do link www.EPEAT.net).

4.7.5. O modelo ofertado deve possuir certificação Energy Star, comprovado através do site www.energystar.gov.

4.7.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001.

4.7.7. O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

4.7.8. O fabricante do referido equipamento, objeto deste TR deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

4.7.9. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante.

4.7.10. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

Ficamos no aguardo.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Luciana Perobelli

Especialistas

+55 61 3968-9906

mtec.com.vc



mtec



Bom dia, Prezados,

Segue pedido de esclarecimentos.

PERGUNTA 01:

Pudemos verificar que no TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] **não constam as especificações técnicas dos itens**. Questionamos qual o anexo devemos considerar para especificação correta dos itens, ou se realmente está faltando no Termo de Referência as especificações técnicas.

Devemos considerar o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO – ETPU [RETIFICADO] **ou o ANEXO V MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL?**

Conforme Item 4.6.2 do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] as especificações fazem parte deste documento, porém não estão inseridas no anexo.

4.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA TODOS OS ITENS, EXCETO DESKTOP BÁSICO:

4.6.1. A apresentação do *prospecto*, fichas técnicas, manuais, folders e demais literaturas técnicas editadas pelo fabricante (em português) **será exigida exclusivamente da licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar, para fins de análise e comprovação das configurações ofertadas, durante a etapa de julgamento da proposta.**

4.6.2. A documentação apresentada deverá conter, de forma clara e inequívoca, as características técnicas dos materiais e equipamentos ofertados, permitindo à Administração verificar a aderência da proposta às especificações deste **Termo de Referência**. Serão aceitas cópias das especificações técnicas obtidas em sites oficiais dos fabricantes na Internet, desde que conste o respectivo endereço eletrônico.

PERGUNTA 02:

O Item 4.7 do TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO [RETIFICADO] contempla a exigência de algumas certificações para DESKTOP BÁSICO.

No anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR UNIFICADO – ETPU [RETIFICADO], Itens 14 e 16 a especificação consta como computador de mesa e computador respectivamente, ou seja, não existe menção à desktop básico.

Questionamos a quais itens as certificações se referem?

4.7. PARA O ITEM DESKTOP BÁSICO:

4.7.1. A proponente deverá **comprovar que é revendedora autorizada do fabricante do equipamento ofertado**, por meio de declaração do fabricante ou documento público oficial (ex.: relação de revendedores disponíveis no site oficial), aceitando-se documento genérico de credenciamento, não sendo exigida declaração específica para este processo licitatório.

4.7.2. O equipamento (marca e modelo) deve constar no “Windows catalog” da Microsoft na categoria “hardware - personal computers – business desktop systems” como “Designed for Windows”, na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento.

4.7.3. Nenhum dos equipamentos fornecidos pode conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO ou certificado internacional.

4.7.4. O modelo ofertado deve possuir certificação EPEAT Gold (comprovado através do link www.EPEAT.net).

4.7.5. O modelo ofertado deve possuir certificação Energy Star, comprovado através do site www.energystar.gov.

4.7.6. O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001.

4.7.7. O Fabricante deve possuir Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais com código 5-2 (Fabricação de materiais elétricos, eletrônicos e equipamentos para telecomunicação e informática) garantindo assim estar em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

4.7.8. O fabricante do referido equipamento, objeto deste TR deverá ser membro da EICC ou possuir Certificação válida 45001, para garantia de conformidade com as questões ambientais, qualidade e segurança do bem-estar de seus funcionários e investimentos ambientais.

4.7.9. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial ou gamer, comprovado pelo fabricante.

4.7.10. Comprovação de que o fabricante dos equipamentos ofertados possui banco de dados disponibilizado na Internet que permita obter a configuração de hardware e software ofertado, periféricos internos e drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do n.º de série dos mesmos.

Ficamos no aguardo.